

Câmara Municipal de Dracena

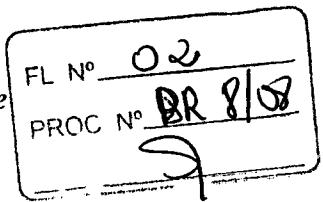
Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

Projeto de Resolução n.º 08/08 - de 28 de outubro de 2008.

Institui o Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :



Artigo 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Dracena, o Parlamento Jovem, compreendendo atividades a ele pertinentes, de caráter informativo, conforme previsto nesta Resolução, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo.

Artigo 2º - O parlamento jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos das escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático, mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara Municipal de Dracena, com diplomação e exercício do mandato.

§ 1º - O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerá todos os anos, a partir de 2009, no segundo semestre de cada ano, em data acordada pelos vereadores, observada a rotina dos trabalhos da Câmara.

I – O número total dos membros do Parlamento Jovem deverá ser o mesmo número de vereadores da cidade e terá a participação de alunos do ensino médio e do ensino fundamental do Município de Dracena, devidamente matriculados, em idade própria, desde que a escola manifeste interesse.

II – À direção das escolas estaduais e da Rede Municipal serão enviados ofícios, em data a ser definida, para que divulgue entre seus alunos o Parlamento Jovem;

III - Cada Sessão Legislativa da Câmara terá uma Legislatura do Parlamento.

Artigo 3º - Cada escola participante apresentará 3 (três) proposituras de 3 alunos, as quais deverão ser encaminhadas à Câmara.

I - Às comissões caberá a seleção das melhores proposituras, de acordo com o seu aspecto e formal e quanto ao mérito:



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

a) – quanto ao aspecto formal serão avaliadas a correção ortográfica e a observância da forma legal;

§ 1º - É facultado, como projeto de trabalho, a elaboração de um requerimento de uma indicação, ou de um projeto de lei.

§ 2º - Escolhida a propositura o seu autor será apresentado à Câmara pela unidade escolar, para compor o Parlamento jovem.

Artigo 4º - Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Parlamento Jovem, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos à eleição da Mesa diretora, à realização dos trabalhos da sessão camarária, ao trâmite das proposituras, inclusive quando a sua iniciativa, discussão e votação.

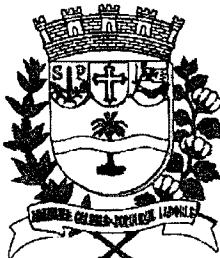
§ 1º - A Mesa da Câmara Municipal de Dracena diligenciará no sentido de que a sessão camarária do Parlamento Jovem transcorra no Plenário da Câmara Municipal e seja acompanhada por assessoramento técnico compatível com a evolução dos trabalhos, até o seu final.

Artigo 4º - As despesas desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA.
Sala das Sessões “Dr. JOÃO HOLMES LINS”.
Dracena, 28 de outubro de 2008.

FL Nº 03
PROC Nº PR 8/08

Juliano Brito Bertolini
= Vereador-autor =



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

JUSTIFICATIVA

FL Nº	04
PROC Nº	PR 8/01

A instituição do Parlamento Jovem na Câmara Municipal de Dracena tem como principal objetivo oferecer aos jovens do nosso município uma lição de cidadania e democracia, possibilitando aos nossos estudantes o conhecimento sobre alguns aspectos do exercício e das funções dos trabalhos do Poder Legislativo.

A intenção é oferecer, pela vivência de um dia de sessão, esclarecimentos sobre a razão de ser, as funções e o cotidiano do Poder Legislativo, fomentando nos jovens uma visão mais analíticas sobre a política.

Envolver estudantes na discussão de problemas sociais e na elaboração de propostas para solucioná-los é, sem dúvida, uma das mais eficientes maneiras de inseri-los na vida política e de mostrar-lhes que a cidadania se constrói com participação efetiva, com apreço ao diálogo, com respeito à opinião dos outros e com responsabilidade. Será uma excelente oportunidade para que os jovens do nosso Município possam conhecer os bastidores do Poder Legislativo, as funções e o cotidiano desta Casa de Leis e de seus Vereadores.

O Parlamento Jovem pode garantir uma participação qualificada e institucionalizada dos jovens na política, através do conhecimento e da informação, além de constituir-se num importante canal de interlocução entre os jovens e esta Casa de Leis. Acreditamos que ações como estas aproximam a Câmara Municipal de Dracena da sociedade que ela representa, proporcionando, portanto, o trilhar de um caminho mais democrático, mais justo e, porque não dizer, mais desenvolvido.

Pelo Exposto, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação desta matéria.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Vereador-autor